

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021

## EDITAL DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Nº 02/2021, que trata do recebimento de propostas para a execução da reforma da cobertura do Terminal Rodoviário e a construção de uma cobertura de ligação entre o Terminal Rodoviário e o Prédio Nº 01 do Campus Universitário da Universidade de Cruz Alta, nos termos do presente Edital; do Regulamento de Compras, aprovado pela Resolução Nº 01/2006, de 16/05/2006; da Lei Nº 8.666/93, e de acordo com a legislação institucional da licitante.

### Da Licitação

**1. Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução da reforma da cobertura do Terminal Rodoviário e a construção de uma cobertura de ligação entre o Terminal Rodoviário e o Prédio Nº 01 do Campus Universitário da Universidade de Cruz Alta, conforme especificações descritas neste Edital.

**1.1. Modalidade:** Carta-Convite

**1.2. Tipo:** Menor preço, melhor técnica e melhor condição de pagamento

**1.3. Especificações Técnicas: 1.3.1.** A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o Memorial Descritivo da Obra, parte integrante do presente instrumento.

**1.3.2. Solicitações Adicionais:**

**1.3.2.1. Valores e Condições de Pagamento:**

**1.3.2.1.1.** Parcelado, sem juros – informando o número de parcelas.

**1.3.2.1.2.** Parcelado em 08 (oito) vezes – informando o valor da taxa de juros, se for o caso.

**1.3.2.2. Garantia Mínima:**

**1.3.2.2.1.** 12 (doze) meses de serviço de assistência técnica.

**1.3.3. Prazo de Entrega:**

**1.3.3.1.** Até 60(sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa fundamentada.

**1.3.4.** Os materiais utilizados deverão ser novos e deverão ser substituídos por similar sempre que causar defeito por falha estrutural ou de construção durante a vigência da garantia citada no item 1.3.2.1. do presente instrumento.

## Das Propostas

2. As propostas serão encaminhadas pela Comissão Permanente de Licitações na forma do artigo 14 do Regulamento Geral de Compras e Contratações da Fundação Universidade de Cruz Alta.

2.1. As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitações até o dia 26 de março de 2021, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados pela Comissão Permanente de Licitações aos licitantes habilitados no processo.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* para o endereço [clicitação@unicruz.edu.br](mailto:clicitação@unicruz.edu.br) até o dia **25 de março de 2021** e deverão conter, obrigatoriamente:

2.2.1. Identificação completa do(a) licitante.

2.2.2. Proposta do valor, considerando o menor preço, a melhor técnica e a melhor condição de pagamento.

2.2.3. Comprovação de capacidade técnica e de recursos humanos para atender, com excelência e qualidade, a construção e a manutenção da obra.

2.2.4. Comprovação de certificado de treinamentos NR 35, NR 10, PPRA, PCMSO.

2.2.5. Cópia vigente do Alvará de Funcionamento.

2.2.6. Cópia da certidão atualizada do CNPJ.

## Da Comissão Permanente de Licitações

3. O processo licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 16/2020, de 20 de novembro de 2020, considerando o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes deste Edital.

3.1. A Comissão Permanente de Licitações, abrindo a sessão de julgamento, examinará a aceitabilidade das propostas, levando em consideração a especificação técnica ofertada, e, atestando estarem de acordo com o objeto do presente Edital, fará a verificação da habilitação exigida para a concorrência.

3.2. Após a classificação das propostas, será promovida a verificação de sua efetividade exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, promovendo-se a desclassificação daquelas que:

3.2.1. Contenham vícios insanáveis.

3.2.2. Não apresentarem quaisquer dos documentos citados no item "2." deste Edital.

3.2.3. Descumpram as especificações técnicas constantes no item "1.3." deste Edital.

3.2.4. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

3.2.5. Se encontrem acima dos preços comumente praticados pelo mercado.

3.2.6. Deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

3.3. Após a análise da proposta e da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações fará a declaração dos vencedores, em ordem decrescente, considerando vencedora a proposta classificada em primeiro lugar.

3.4. Havendo empate entre as propostas aprovadas, a Comissão de Licitações fará sorteio para definição do licitante vencedor, observados os seguintes critérios:

3.4.1. Menor preço, melhor técnica e melhores condições de pagamento.

3.4.2. Experiência e qualidade dos serviços prestados.

3.4.3. Sorteio.

**3.5.** A sessão de julgamento poderá ser pública, podendo, se autorizada, ser assistida pelos licitantes presentes e/ou pela comunidade em geral, desde que não interfiram no trabalho da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de pedido de afastamento, ou de desclassificação do licitante, se for o caso.

**3.6.** O presente Edital poderá receber pedidos de esclarecimentos, providências ou ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o dia 19 de março de 2021, que serão apreciados e julgados pela Comissão Permanente de Licitações até o dia 23 de março de 2021, observado o disposto no item "3.7.4." deste instrumento licitatório.

**3.7.** Qualquer licitante poderá, após a declaração do vencedor, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, sendo essa manifestação reduzida a termo na sessão.

**3.7.1.** Ao recorrente será concedido prazo de 01 (um) dia útil, para apresentação das razões e memoriais de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo.

**3.7.2.** Os recursos serão recebidos, processados, julgados e publicados pela Comissão de Licitações até o dia 30 de março de 2021.

**3.7.3.** A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a sessão de julgamento importará a decadência do direito de recurso, ficando a Comissão de Licitações autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**3.7.4.** O acolhimento de recurso, interposto na forma da lei e consoante aos dispositivos deste Edital, implicará invalidação temporária apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, mantendo vigentes e inalterados os demais atos do processo licitatório.

**3.7.5.** O recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitações ou dos ritos processuais não terá efeito suspensivo.

**3.8.** A Comissão de Permanente de Licitações lavrará ata do processo, fazendo constar todas as fases da licitação, a relação dos classificados, a declaração do licitante vencedor, bem como outras informações que julgar pertinente.

**3.8.1.** A referida ata deverá ser assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações.

## Das Disposições Finais

**8.** Não havendo interessados e/ou que as propostas sejam consideradas insuficientes, poderá a Fundação Universidade de Cruz Alta estender a licitação a terceiros interessados, sem que caibam quaisquer direitos aos licitantes não habilitados com a Fundação Universidade de Cruz Alta.

**9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição àqueles requeridos no presente Edital.

**10.** Não será concedido prazo para apresentação dos documentos exigidos e não anexados na proposta, sendo possível, no entanto, a critério da Comissão Permanente de Licitações, o saneamento de falhas, de complementação, de insuficiência, ou ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que promovido de forma igualitária e que não cause prejuízo aos demais licitantes.

**11.** Os licitantes declaram total anuência com os termos deste Edital, para o qual não poderão alegar desconhecimento dos seus prazos e condições.

**12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

**13.** A Fundação Universidade de Cruz Alta reserva-se no direito de, a seu critério e a qualquer tempo, alterar, modificar, suspender ou cancelar o presente Edital, sem que caiba qualquer pretensão de retenção de direito ou direito adquirido aos licitantes eventualmente inscritos em qualquer fase do presente processo licitatório.

**14.** Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, através do *e-mail*: [clicitacao@unicruz.edu.br](mailto:clicitacao@unicruz.edu.br) ou pelo fone: (0XX) 55 3321 1616; ou com o Setor de Suprimentos, através do *e-mail*: [suprimentos@unicruz.edu.br](mailto:suprimentos@unicruz.edu.br) ou pelo telefone: (0XX) 55 3321 1526.

## Do Cronograma

**15.** Publicação do Edital: 25/02/2021.

**16.** Prazo para esclarecimentos ou pedido de providências: até 19/03/2021.

**17.** Julgamento dos pedidos de esclarecimentos e/ou providências: até 23/03/2021.

**18.** Prazo para envio das proposta por e-mail: até 25/03/2021

**19.** Análise das propostas e declaração do licitante vencedor: 26/03/2021.

**20.** Prazo para recurso do resultado: 29/03/2021.

**21.** Julgamento e publicação do recurso do resultado: até 30/03/2021.

**22.** Publicação da homologação do resultado final: até 31/03/2021.

**23.** Prazo para assinatura do contrato: até 07/04/2021

**24.** Prazo final para entrega do bem: até 07/06/2021.

Cruz Alta, 25 de fevereiro de 2021.

Luísa Cristina Carpovinski Pieniz  
Presidente  
Fundação Universidade de Cruz Alta

José Ricardo Libardoni dos Santos  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 25 de fevereiro de 2021.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.